

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 13.062/2025

INFORMAÇÃO

Senhor Coordenador,

Informo que foi solicitada pela EJESC a renovação da assinatura do jornal Notícias do Dia — 1 (uma) assinatura anual da versão impressa com 3 acessos digitais simultâneos —, que poderá ser efetuada junto à empresa EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. (CNPJ n. 00.481.841/0001-68), que apresentou a proposta juntada à pág. 25, com o valor anual de R\$ 924,00.

O valor proposto para o TRE/SC é o mesmo praticado junto a outros clientes, como comprovam os documentos juntados às págs. 27 a 31.

A contratação por inexigibilidade de licitação foi justificada no item 9.2 do Termo de Referência, conforme abaixo:

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

Juntou-se aos autos declaração de exclusividade para a comercialização da ferramenta, à pág. 26.

Quanto à regularidade da empresa, foram juntados os seguintes documentos:

- a) à pág. 32, declaração do SICAF comprovando a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- b) à pág. 33, certificado de regularidade com o FGTS com validade estendida;
- c) às págs. 34 a 36, quadro societário da empresa, extraído do SICAF;
- d) às págs. 37 a 38, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à empresa e ao seu sócio majoritário;
- e) às págs. 39 a 40, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referentes à empresa e ao seu sócio majoritário; e
- f) à pág. 41, Declaração para Contratação Direta da empresa, relativa a trabalho de menor, reserva de cargos e, ainda, parentesco com integrantes do TRE-SC.

Também foi juntado, à pág. 42, espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a regularidade da empresa.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento do presente procedimento à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, para controle prévio de legalidade; por fim, à Secretaria de Administração e Orçamento, para autorizar a contratação, sendo o caso, com fulcro no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Aurélio de Souza Goulart
Chefe da Seção de Instrução de Contratações substituto

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações